

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 4.028, DE 2015.

Apensado: PL 4.992/2016

Institui a política nacional de assistência à saúde do estudante na rede pública de ensino.

### SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PL Nº 4.028, DE 2015

Altere-se a palavra “oftalmológica” por “saúde visual”, constante no inciso I, do art. 4º do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação.

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.  
4º .....

I – avaliações diagnósticas, entre as quais clínica, nutricional, **saúde visual**, auditiva e relativa à higiene bucal;

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2024.

**Deputada Federal ANA PAULA LIMA  
(PT/SC)**

**Relatora**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247052257800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima

Apresentação: 15/05/2024 12:28:41.127 - CSAUDE  
SBE 1 CSAUDE => PL 4028/2015

SBE n.1



\* C D 2 4 7 0 5 2 2 5 7 8 0 0 \*